



UNIVERSIDADE ROVUMA
GABINETE DO REITOR

Avenida Josina Machel nº 256, Caixa Postal 544, email-reitoria@unirovuma.ac.mz - Nampula Mocambique

DESPACHO Nº 01 /GR/UniRovuma/024.1/2022

Havendo necessidade de estruturar e organizar os processos de atribuição de bolsas de estudo, a concessão de isenção de propinas, bem como a autorização de continuidade de estudos aos funcionários desta Unidade de Ensino Superior, no uso das competências que me são conferidas pelo n.º 2 e n.º 4 do artigo 57, do Estatuto da Universidade Rovuma, aprovado pelo Decreto nº7/2019, de 18 de Fevereiro, conjugado com os artigos 81 e nº1 do artigo 86 ambos do Regulamento do Estatuto Geral dos Funcionários e Agentes do Estado, aprovado pela Lei nº 28/2022, de 17 de Junho, determino:

1. As autorizações para a continuação de estudos, mesmo que estas sejam suportadas por bolsa externa, só serão concedidas mediante processo documental de concurso de bolsas internas da Instituição;
2. A concessão de isenção de propinas, que constitui uma forma de bolsa de estudo, será igualmente mediante processo documental de concurso interno de Bolsas de Estudo;
3. As Unidades Orgânicas devem submeter o plano de formação na Direcção dos Recursos Humanos (DRH) para o efeito de lançamento de Concurso de Bolsas de Estudo;
4. A Direcção dos Recursos Humanos (DRH), anualmente, deverá elaborar e publicar o plano de Bolsas de Estudo, bem como os respectivos concursos.

Nampula, 23 de Setembro de 2022



Prof. Catedrática Sarifa Abdul Magide Fagilde
(Vice-Reitora)